



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Assessoria Técnica

## **COVID – Levantamento de execução orçamentária**

Esta Nota tem como objetivo realizar um levantamento da execução orçamentária das principais medidas anunciadas pelo governo no enfrentamento da pandemia, isto é, de medidas que pressupõem liberação de recursos que transitam no Orçamento Público Federal. A partir dessas informações poderemos ter um panorama da efetividade das ações.

Para fins desta análise, são considerados executados os valores efetivamente pagos. Ademais, os dados utilizados são referentes à execução até 29/04/2020, segundo dados do SIOF (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento).

### **1. MP 921 - Crédito extraordinário de R\$ 11.287.803,00 em favor da Administração Direta do Ministério da Defesa.**

Segundo Exposição de Motivos, os recursos têm como objetivo o emprego das Forças Armadas no âmbito da "Operação Regresso", que trata de apoio à retirada dos nacionais e familiares devidamente autorizados pelo governo chinês, da cidade de Wuhan, na China.

<b>Medida</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Execução</b>	<b>% de execução</b>
MP 921	10/02/2020	R\$ 11.287.803,00	R\$ 4.598.473,92	41%

### **2. MP 924 – Crédito extraordinário de R\$ 5.099.795.979,00 em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde**

Segundo Exposição de Motivos, os recursos têm como objetivo:

**a) Ministério da Educação:** a aquisição de insumos hospitalares, no âmbito do Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA, e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, responsável pela administração da maior rede de hospitais públicos do Brasil, a qual inclui 40 Hospitais Universitários que exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade; e

**b) Ministério da Saúde:** a aquisição de equipamentos de proteção individual, treinamento e capacitação de agentes de saúde, compra de “kits” de teste para detecção do Covid19, disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva, além do apoio

financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios na implementação de medidas de assistência à saúde.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 924	13/03/2020	R\$ 5.099.795.979,00	R\$ 1.094.921.780,00	21%

Dos quase R\$ 5,1 bilhões, a distribuição de execução foi de:

1. **HC de POA** - Dos R\$ 57 milhões, foram pagos R\$ 4,4 milhões - execução de 7,7%;
2. **EBSERH** - Dos R\$ 204 milhões, foram pagos R\$ 2,3 milhões - execução de 1,1%;
3. **Fundação Oswaldo Cruz** - Dos R\$ 20 milhões, foram pagos R\$ 13,1 milhões - execução de 65,5%;
4. **FNS:**

**4.1 Transferência a estados** - Dos R\$ 1,7 bilhão, foram pagos R\$ 611 milhões - execução de 36%;

**4.2 Transferência a municípios** - Dos R\$ 636 milhões, foram pagos R\$ 415 milhões - execução de 65%;

**4.3 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos** - Dos 12 milhões, foram pagos R\$ 5 milhões - 41,66%;

**4.4 Transferência de aplicação direta** - Dos R\$ 2,44 bilhões, foram pagos R\$ 43 milhões - execução de 1,7%.

Observa-se, portanto, um baixo grau de execução desta MP, que visa dar o suporte básico no combate à pandemia. A medida já foi editada há 45 dias, mas só foi executada em 21%. Ressaltamos que esta medida trata da aquisição de produtos essenciais e de repasse de verbas para estados e municípios, que atuam diretamente no enfrentamento do coronavírus.

**3. MP 929 – Crédito extraordinário de R\$ 3.419.598.000,00 em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; das Relações Exteriores; da Defesa; e da Cidadania.**

Segundo Exposição de Motivos, os recursos têm como objetivo:

**a) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:** o apoio emergencial às pesquisas relacionadas ao tema, por meio de encomenda direta e em chamadas públicas a serem realizadas pelas agências de fomento do Órgão, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e pela Financiadora de Estudos e Projetos - Finep;

**b) Ministério das Relações Exteriores:** a prestação de serviços de assistência a brasileiros retidos no exterior, em razão de cancelamento de voos para o Brasil e fechamento de fronteiras, e a cooperação humanitária, de forma a ajudar países com menor desenvolvimento relativo, cujos sistemas de saúde pública são gravemente deficientes;

**c) Ministério da Defesa:** o apoio das Forças Armadas por meio do reforço de ações dos órgãos de saúde no controle e atendimento à população brasileira, empregando pessoal e instalações, assim como aquisição de meios e serviços necessários a este apoio logístico, a fim de colaborar com o esforço no combate à doença; e

**d) Ministério da Cidadania:** a ampliação do número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com o intuito de proteger a população mais vulnerável economicamente, permitindo que adquira alimentos e fortaleça seu sistema imunológico para enfrentar o Coronavírus.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 929	25/03/2020	R\$ 3.419.598.000,00	R\$ 171.852.855,00	4%

Dos cerca de R\$ 3,4 bilhões, a distribuição de execução foi de:

- 1. Ciência e Tecnologia** - Dos R\$ 100 milhões, nada foi executado;
- 2. Relações Exteriores** – Dos R\$ 62 milhões, foram executados R\$ 45,9 milhões – execução de 74%;
- 3. Defesa** - Dos R\$ 220 milhões, foram executados R\$ 12,7 milhões – execução de 5,8%;
- 4. Cidadania** - Dos R\$ 3,03 bilhões foram executados R\$ 113,1 milhões – execução de 3%;

Nesta MP chama atenção a baixíssima execução do repasse ao reforço do Programa Bolsa Família. Conforme já amplamente denunciado pelo PSOL, o programa tem sido utilizado como instrumento de ajuste fiscal, com a formação de filas e o encolhimento do número de beneficiários. Segundo dados do Ministério da Cidadania,

houve uma redução do número de famílias atendidas pelo programa entre fevereiro e março de 2020: em fevereiro: 13.216.880 famílias; em março: 13.058.228 famílias<sup>1</sup>. Isto é, 158.652 famílias saíram do programa.

#### 4. MP 935 – Crédito extraordinário de R\$ 51.641.629.500,00 em favor do Ministério da Economia

A medida visa garantir o pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, previsto pela MP 936, que trata de medidas trabalhistas de caráter temporário, como a redução de jornada com redução salarial e suspensão de contratos de trabalho, em razão da Declaração de Calamidade Pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 935	01/04/2020	R\$ 51.641.629.500,00	R\$ -	0%

Segundo dados do SIOF, nada do Benefício Emergencial foi executado. Por outro lado, o secretário especial de Previdência Trabalho afirmou que 2,5 milhões de trabalhadores já firmaram acordos com patrões para reduzir jornadas e salários ou suspender contratos desde a edição da MP<sup>2</sup>. Ou seja, a única parte que chegou aos trabalhadores foi o arrocho salarial da MP 936.

#### 5. MP 937 – Crédito extraordinário de R\$ 98.200.000.000,00 em favor do Ministério da Cidadania

Segundo a Exposição de Motivos, a medida visa ao pagamento do “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19”, tendo em vista a edição da Lei nº 13.982, de 1º de abril de 2020, que institui o referido auxílio no valor de R\$ 600,00 mensais, durante três meses.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 937	01/04/2020	R\$ 98.200.000.000,00	R\$ 35.738.392.800,00	36%

<sup>1</sup> <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#Benef%C3%ADcios>

<sup>2</sup> <https://revistapegn.globo.com/Negocios/noticia/2020/04/pegn-registrados-mais-de-25-milhoes-de-acordos-sobre-jornada-ou-suspensao-de-contrato.html>

A execução puramente orçamentária da MP, que tem duração prevista de 3 meses, é compatível com o aprovado pelo parlamento. A operacionalização dessa medida, no entanto, como amplamente divulgado, enfrenta uma série de dificuldades, tais como a necessidade de regularidade no CPF, demora na disponibilização dos benefícios, etc.

É muito grave que o governo demore tanto para executar esta medida, tendo em vista se tratar da população mais vulnerável aos efeitos socioeconômicos decorrentes da emergência de saúde da pandemia.

#### **6. MP 939 – Crédito extraordinário de R\$ 16.000.000.000,00 em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

A MP tratou de repasses via FPM e FPE para estados e municípios, para evitar que fossem prejudicados por eventuais perdas de arrecadação do Governo Federal, garantindo, nos meses de março a junho do exercício de 2020, o mesmo patamar nominal de recursos disponibilizados em igual período do ano anterior e, por consequência, resguardar o equilíbrio do pacto federativo e assegurar que os serviços públicos executados por esses entes não sejam prejudicados no contexto de combate à pandemia.

Dos R\$ 16 bilhões:

1. R\$ 7,8 bilhões são para estados e DF;
2. R\$ 8,2 bilhões são para municípios.

<b>Medida</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Execução</b>	<b>% de execução</b>
MP 939	02/04/2020	R\$ 16.000.000.000,00	R\$ 1.029.968.361,00	6%

A MP tem a previsão de repasses em 4 meses, sendo o percentual de execução de 6% incompatível com a data, visto que, a priori, deveria ter ocorrido o repasse de 25% dos recursos.

#### **7. MP 940 – Crédito extraordinário de R\$ 9.444.373.172, em favor do Ministério da Saúde**

Segundo a Exposição de Motivos: “A medida visa ao enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19) e possibilitará a realização de despesas a serem executadas diretamente pela União e também mediante

transferências fundo a fundo a Estados, Municípios e Distrito Federal, necessárias para a oferta de testes diagnósticos; produção de medicamentos; estruturação e operacionalização de centrais analíticas para diagnóstico da doença; construção e operação de centro hospitalar de atenção e apoio às pesquisas clínicas para pacientes graves; aquisição de equipamentos para leitos de cuidado intensivo (monitores multiparamétricos e ventiladores pulmonares); custeio de serviços de atenção especializada, em especial leitos de terapia intensiva e de unidades de urgência e emergência; ampliação do número de profissionais da saúde em atuação no Sistema Único de Saúde; contratação de serviço de teleatendimento pré-clínico remoto em caráter excepcional; entre outras despesas”.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 940	02/04/2020	R\$ 9.444.373.172,00	R\$ 4.214.840.439,00	45%

Dos R\$ 9,4 bilhões, distribuição da execução foi de:

**1. Fundação Oswaldo Cruz** - dos R\$ 457,3 milhões, foram pagos R\$ 66 milhões - 14,4%;

**2. Fundo Nacional de Saúde:**

**2.1 Aplicação direta** - dos R\$ 3,4 bilhões, foram pagos R\$ 129 milhões - 3,8%;

**2.2 Transferência a estados** - dos R\$ 1,8 bilhão, foram pagos R\$ 1,3 bilhão - 72%;

**2.3 Transferência a municípios** - dos R\$ 3,65 bilhões foram pagos R\$ 2,63 bilhões - 72%.

Esta é a MP que mais avançou até o momento, juntamente com a MP 943, embora os repasses à Fiocruz e a aplicação direta do FNS ainda sejam muito baixos.

## **8. MP 941 – Crédito extraordinário de R\$ 2.113.789.466,00, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania**

A MP trata de uso de recursos relativos a emendas de bancada estadual, que estavam originalmente destinados a finalidades diversas em vários órgãos do Poder Executivo, para apoiar as ações desenvolvidas pelos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania no combate do Coronavírus, de modo a assegurar resposta

efetiva do Estado à expansão de casos da doença no território nacional.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 941	02/04/2020	R\$ 2.113.789.466,00	R\$ -	0%

Ainda não houve a execução das emendas.

**9. MP 942 – Crédito extraordinário de R\$ 639.034.512,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.**

Segundo a exposição de motivos, o crédito permitirá:

**a) Presidência da República:** realização de campanhas publicitárias pela Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM, com o objetivo de informar à população e minimizar os impactos decorrentes da proliferação da doença; e - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC: a divulgação de informações de utilidade pública; a cobertura e distribuição de atos do Governo Federal relacionados ao Covid-19; e a ampliação de serviços de transmissão de sinais via satélite, a fim de oferecer teleaulas a crianças e jovens em idade escolar durante o enfrentamento da pandemia;

**b) Ministério da Educação:** descentralização de recursos para Universidades e Institutos Federais, com o propósito de auxiliar o desenvolvimento de medidas de controle e combate ao Coronavírus como a produção de álcool em gel, oxigênio para uso hospitalar, análises clínicas e laboratoriais, entre outras;

**c) Ministério da Justiça e Segurança Pública:** a promoção da coordenação e do apoio das ações de atuação integrada dos órgãos de segurança pública nos três níveis de governo. Descentralização de recursos para a FUNAI, FUNPEN E FNSP, para auxiliar no combate à pandemia.

**d) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:** a realização de campanhas de sensibilização voltadas especificamente para as pessoas idosas e com deficiência, povos e comunidades tradicionais e profissionais que atuam nas políticas públicas destinadas a esses públicos; a produção de materiais informativos e formativos para promoção da saúde emocional dos mais vulneráveis diante da possibilidade de redução da convivência familiar e comunitária por período ainda indefinido; o abastecimento com gêneros alimentícios e higiene dos povos e comunidades tradicionais.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 942	03/04/2020	R\$ 639.034.512,00	R\$ 2.237.188,00	0,35%

Pode-se dizer que a MP ainda não tem execução, visto que só constam repasses de 0,35%.

#### **10. MP 943 – Crédito extraordinário de R\$ 34.000.000.000,00, em favor de Operações Oficiais de Crédito**

A medida tem por objetivo permitir a “Concessão de Financiamentos para o Pagamento da Folha Salarial, devido à Pandemia do COVID-19”, no intuito de possibilitar a celebração de operações de crédito com empresários, sociedades empresariais e cooperativas, cujo escopo abrange as pequenas e médias empresas – PMEs, a fim de garantir remuneração de seus respectivos empregados.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 943	03/04/2020	R\$ 34.000.000.000,00	R\$ 17.000.000.000,00	50%

Esta é a MP com melhor execução até o momento.

#### **11. MP 947 – Crédito extraordinário de R\$2.600.000.000,00, em favor do Ministério da Saúde**

A exposição de motivos traz que a medida tem por objetivo permitir o “Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus”, por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), como máscaras, aventais, luvas, sapatilhas e álcool, usados por profissionais da saúde, bem como de ventiladores pulmonares, destinados à distribuição a Estados, Municípios e ao Distrito Federal, visando equipar leitos hospitalares para atendimento dos casos mais graves da doença.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 947	08/04/2020	R\$ 2.600.000.000,00	R\$ 141.900,00	0,01%

Esta MP também ainda não teve execução relevante até o momento.

### **12. MP 949 – Crédito extraordinário de R\$ 900.000.000,00, em favor da ANEEL**

A medida visa possibilitar a transferência de recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a fim de minimizar os impactos socioeconômicos advindos da emergência decorrente do Coronavírus (Covid19), por meio da expansão do desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE às famílias de baixa renda, permitindo isenção da tarifa até determinado consumo.

<b>Medida</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Execução</b>	<b>% de execução</b>
MP 949	08/04/2020	R\$ 900.000.000,00	R\$ 400.000.000,00	44%

Não obstante ter sido editada há menos de 10 dias, já foram repassados 44% dos recursos previstos para a política.

### **13. MP 953 – Crédito extraordinário de R\$ R\$ 2.550.000.000,00, em favor do Ministério da Cidadania**

A medida visa garantir a continuidade de ações integrantes da estratégia de enfrentamento da pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Segundo Exposição de Motivos do governo, a MP é de grande importância nesse momento para:

- a) disseminar informações sobre o vírus e formas de prevenção ao contágio, sobretudo para aquelas pessoas que, por força dos vínculos de trabalho informais e/ou frágeis, ou mesmo por atuarem em áreas consideradas essenciais, não podem se auto isolar;
- b) atuar de modo conjunto com as equipes de saúde do território para identificar as famílias que tiveram um ou mais membros atingidos pela doença, de modo a complementar as orientações sobre o isolamento familiar dos demais membros, fornecer orientação e encaminhamento para obtenção de benefícios eventuais e socioassistenciais, bem como realizar a acolhida e a escuta qualificada acerca dos impactos vivenciados pela família em razão da situação de saúde de um ou mais de seus membros;

- c) atender pessoas em situação de rua, com identificação de sintomas e encaminhamento adequado dos casos;
- d) auxiliar com dados para a manutenção das suas redes de assistência social, que devem ser impactadas fortemente pelo Coronavírus (COVID-19).

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 953	15/04/2020	R\$ 2.550.000.000,00	R\$ -	0%

A MP também não possui execução, apesar de tratar de auxílio para a população em maior situação de vulnerabilidade na sociedade.

#### **14. MP 956 – Crédito extraordinário de R\$ R\$ 25.720.000.000,00, em favor do Ministério da Cidadania.**

A medida visa à complementação dos recursos necessários ao pagamento do “Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19”, tendo em vista a edição da Lei nº 982, de 2 de abril de 2020, que institui o referido auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante três meses.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 956	24/04/2020	R\$ 25.720.000.000,00	R\$ -	0%

Por se tratar de uma complementação, é natural que ainda não haja execução desta MP.

#### **15. MP 957 – Crédito extraordinário, no valor de R\$ 500.000.000,00, em favor do Ministério da Cidadania.**

A medida visa ao enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19), e possibilitará àquele Ministério a disponibilização de recursos para 85.250 agricultores familiares, além de permitir a doação dos alimentos, seja mediante o preparo de refeições, seja por meio de distribuição direta, a entidades da rede assistencial que, em todo o país, atendem milhões de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, nos moldes do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 957	24/04/2020	R\$ 500.000.000,00	R\$ -	0%

A MP, recentemente publicada, ainda não tem execução.

### Conclusão:

Em linhas gerais, o que vemos é um baixo grau de execução das medidas anunciadas. Além de serem considerados insuficientes para fazer frente ao enorme desafio da crise socioeconômica decorrente da pandemia, os recursos não chegam aos órgãos setoriais e aos entes subnacionais, que são os responsáveis pelo combate direto à emergência de saúde.

Do conjunto de medidas publicadas, temos uma média de execução orçamentária de 31%, conforme detalhamento abaixo.

### PANORAMA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA\*

Medida	Data	Valor	Execução	% de execução
MP 921	10/02/2020	R\$ 11.287.803,00	R\$ 4.598.473,92	41%
MP 924	13/03/2020	R\$ 5.099.795.979,00	R\$ 1.094.921.780,00	21%
MP 929	25/03/2020	R\$ 3.419.598.000,00	R\$ 171.852.855,00	4%
MP 935	01/04/2020	R\$ 51.641.629.500,00	R\$ -	0%
MP 937	01/04/2020	R\$ 98.200.000.000,00	R\$ 35.738.392.800,00	36%
MP 939	02/04/2020	R\$ 16.000.000.000,00	R\$ 1.029.968.361,00	6%
MP 940	02/04/2020	R\$ 9.444.373.172,00	R\$ 4.214.840.439,00	45%
MP 941	02/04/2020	R\$ 2.113.789.466,00	R\$ -	0%
MP 942	03/04/2020	R\$ 639.034.512,00	R\$ 2.237.188,00	0,35%

MP 943	03/04/2020	R\$ 34.000.000.000,00	R\$	17.000.000.000,00	50%
MP 947	08/04/2020	R\$ 2.600.000.000,00	R\$	141.900,00	0,01%
MP 949	08/04/2020	R\$ 900.000.000,00	R\$	400.000.000,00	44%
MP 953	15/04/2020	R\$ 2.550.000.000,00	R\$	-	0%
MP 956	24/04/2020	R\$ 25.720.000.000,00	R\$	-	0%
MP 957	24/04/2020	R\$ 500.000.000,00	R\$	-	0%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 192.667.197.150,00</b>	<b>R\$</b>	<b>59.656.953.796,92</b>	<b>31%</b>

\* referência: dia  
29/04/2020